



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.291

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.269,47.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 60.269,47 (sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.037	Manutenção dos Convênios de Adesão ao SUS		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic. Direta	(571)	45.313,45
	Fonte de Recurso- 5		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic. Direta	(894)	14.956,02
	Fonte de Recurso- 5		
		TOTAL	60.269,47

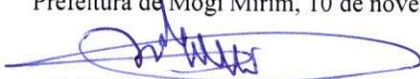
Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado para repasse à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, conforme Portaria nº 2.735 de 08 de Outubro de 2020-Adesão ao SUS.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de novembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8291
FOI PUBLICADA(O) em 21/11/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)